

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO



João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 13 de julho de 2015 - Nº 1277 - Divulgado em 10/07/2015

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara Isabella Barbosa Marinho Falcão Procuradores Marcílio Toscano Franca Filho Luciano Andrade Farias Manoel Antonio dos Santos Neto Bradson Tibério Luna Camelo Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos do Tribunal Pieno	1
Intimação para Sessão	
Intimação para Defesa	
Prorrogação de Prazo para Defesa	
2. Atos da 1ª Câmara	
Intimação para Sessão	
3. Atos da 2ª Câmara	2
Intimação para Sessão	
Citação para Defesa por Edital	
Intimação para Defesa	
Extrato de Decisão	
4. Atos dos Jurisdicionados	
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	
Errata	14

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2044 - 12/08/2015 - Tribunal Pleno

Processo: 02958/12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de

Roça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO, Ex-Gestor(a);

JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR, Advogado(a).

Sessão: 2042 - 22/07/2015 - Tribunal Pleno

Processo: 05398/13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: ADJEFFERSON KLEBER VIEIRA DINIZ, Ex-Gestor(a); CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ, Contador(a); JOILCE DE OLIVEIRA NUNES, Advogado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 2042 - 22/07/2015 - Tribunal Pleno

Processo: 05463/13

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mari Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: JOSÉ MARTINS DE LIMA, Gestor(a); VÂNIA SILVA DE SOUZA MONTEIRO, Ex-Gestor(a); CARLOS ALBERTO FERREIRA RAMOS, Contador(a); LEONIDES TEIXEIRA DA SILVA, Interessado(a); HOZANETE DIONIZIO DOS ANTOS, Interessado(a); MARIA ZELIA FIRMINO DA SILVA, Interessado(a); CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, Advogado(a).

Sessão: 2042 - 22/07/2015 - Tribunal Pleno

Processo: 04652/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: JOSEVALDO DA SILVA COSTA, Gestor(a); DJAIR JACINTO DE MORAIS, Contador(a); SANDRO FERREIRA DE SOUSA, Assessor Técnico; HUGO HENRIQUE ALVES BARRETO GONÇALVES, Assessor Técnico; PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

Sessão: 2042 - 22/07/2015 - Tribunal Pleno

Processo: 04677/14

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: LINDOMAR MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO, Ex-Gestor(a); FRANCISCO ABÍLIO DE SOUZA, Contador(a); ERICA MARTINIANA MARTINS DANTAS, Assessor Técnico.

Sessão: 2042 - 22/07/2015 - Tribunal Pleno

Processo: <u>04715/14</u>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Rita Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS, Ex-Gestor(a); FÁBIO COSME DE FRANÇA SANTOS, Contador(a); FABIANA MARIA

FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a).

Sessão: 2042 - 22/07/2015 - Tribunal Pleno

Processo: 04716/14

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sobrado Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: JEIMESON LUIZ DE FRANCA, Gestor(a); REMULO

BARBOSA GONZAGA, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: <u>04596/14</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a); JOSÉ LINS DA SILVA FILHO, Gestor(a); MARCO

AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa, relativamente ao fato novo indicado no relatório de complementação de instrução às fls. 1422/1426.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 04638/14

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citado: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a)





Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2622 - 30/07/2015 - 1ª Câmara

Processo: 00395/12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2011

Intimados: JOÃO DELFINO NETO, Ex-Gestor(a); NOBSON PEDRO DE ALMEIDA, Ex-Gestor(a); FABRÍCIO BELTRÃO DE BRITTO, Advogado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA,

Advogado(a).

Sessão: 2622 - 30/07/2015 - 1ª Câmara

Processo: 17719/13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: JOSE FELIX DE LIMA FILHO, Gestor(a).

Sessão: 2622 - 30/07/2015 - 1ª Câmara

Processo: <u>17734/13</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS, Gestor(a).

Sessão: 2621 - 23/07/2015 - 1ª Câmara

Processo: 11511/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

 $\begin{array}{l} \textbf{Intimados:} \ \ \mathsf{GEORGE} \ \ \mathsf{JOSE} \ \ \mathsf{PORCIUNCULA} \ \ \mathsf{PEREIRA} \ \ \mathsf{COELHO}, \\ \mathsf{Gestor}(a); \ \mathsf{CAMILA} \ \mathsf{MARIA} \ \mathsf{MARINHO} \ \mathsf{LISBOA} \ \mathsf{ALVES}, \ \mathsf{Advogado}(a). \end{array}$

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2775 - 21/07/2015 - 2ª Câmara

Processo: 10256/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Intimados: ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO, Gestor(a); JOSÉ

ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: 06164/10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Citados: AUSTERLIANO EVALDO ARAÚJO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: 02199/15

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa

de Roça

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Intimados: DOMILSON FRANCISCO DA SILVA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01971/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 05703/10

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO, Gestor(a); MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BRITO, Contador(a); DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO, Interessado(a); SALOMÃO AUGUSTO

MEDEIROS SOUTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05703/10, referentes à prestação de contas anuais relativas ao exercício de 2009, oriundas do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Campina Grande - IPSEM, cuja gestão foi desenvolvida pela Sra. CARLA FELINTO NOGUEIRA (período: 01/01 a 06/03/2009) e pelo Sr. VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA (período: 07/03 a 31/12/2009), ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme do voto do relator, em: 1) JULGAR REGULAR a prestação de contas; 2) RECOMENDAR à atual gestão do Instituto de Previdência diligenciar para adotar medidas para a realização das reuniões do Conselho de Administração, conforme determina a legislação vigente; e 3) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01972/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015

Processo: <u>06038/12</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Interessados: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, Gestor(a); PEDRO ROCHA MOURA, Interessado(a); ROSELENE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA DE QUEIROGA, Interessado(a); LUCIANA LINHARES DE MELO, Interessado(a); MARCOS VALÉRIO DE SOUSA BANDEIRA, Interessado(a); ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, Advogado(a); LARISSA PIRES DE SA DIAS DE ARAUJO, CAMILA MARIA MARINHO ALVES, Advogado(a); LISBOA JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE Advogado(a); ABRANTES, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo 06038/12, referentes à denúncia formalizada pelo Sr. MARCOS VALÉRIO DE SOUSA BANDEIRA contra a Prefeita de Pombal, Sra. YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, sobre excesso de contratados por excepcional interesse público na Prefeitura e no Fundo Municipal de Saúde, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraína (2ª CAMITCE-PR) à

Fundo Municipal de Saúde, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: A) CONSIDERAR PROCEDENTE denúncia; JUI GAR а B) IRREGULARES os contratos temporários, ante a ausência do caráter de necessidade temporária das funções, constantes do QUADRO I; C) APLICAR A MULTA de R\$9.856,70 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), correspondente a 238,08 UFR-PB (duzentos e trinta e oito inteiros e oito centésimos de Unidade Fiscal de Referência da Paraíba), à Sra. YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, Prefeita de Pombal, com fulcro no inciso II do artigo 56 da LOTCE, em face da ilegalidade na contratação de pessoal por tempo determinado continuadamente, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, de tudo fazendo prova a este Tribunal, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, e a intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão da PGÉ, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; D) ASSINAR PRAZO de 90 (noventa) dias à Prefeita de Pombal, Sra. YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, para o restabelecimento da legalidade, através de providências no sentido da admissão de pessoal por concurso público ou processo seletivo público, conforme o caso, em cargos, devidamente criados por lei, necessários para as atividades rotineiras

da pública administração, sob pena de aplicação de multa e demais





cominações cabíveis; E) ALERTAR a Gestora sobre a declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça da Paraíba de dispositivos de leis municipais (inclusive a de Pombal) sobre contratação de pessoal por tempo determinado, por falta de requisitos mínimos constitucionais de fruição do instituto; F) COMUNICAR a presente decisão ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em razão do processo em curso naquele Órgão - Processo 999.2011.000.450-7/001 TJ/PB; G) COMUNIACAR a presente decisão aos interessados, responsável e denunciante; e H) ENCAMINHAR cópia da presente decisão à PCA de 2015 para verificação de seu cumprimento e de repercussão na respectiva análise.

Ato: Acórdão AC2-TC 01973/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 06455/12

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO Gestor(a); FERNANDES. CARNEIRO FRANCISCA DO NASCIMENTO PRIMA, Interessado(a); HARRISSON TARGINO, Interessado(a); MILENA MEDEIROS DE ALENCAR, Advogado(a). Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06455/12, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), ACORDAM, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O CUMPRIMENTO da Resolução RC2 - TC 00399/12; e II) ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias para a autoridade responsável, Sr. YURI SIMPSON LOBATO - Presidente da PBprev, apresentar a este Tribunal a documentação reclamada pela Auditoria, sobre a aposentadoria da Senhora FRANCISCA DO NASCIMENTO PRIMA.

Professora, matrícula 136.918-1, lotada na Secretaria de Estado da

Ato: Acórdão AC2-TC 01976/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 09716/12

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Educação.

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA DO SOCORRO CRUZ DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09716/12, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MARIA DO SOCORRO CRUZ DE LIMA, matrícula 129.412-1, no cargo de Professora de Educação Básica 3 B V, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 1899/2011) e do cálculo de seu valor (fls. 30/31).

Ato: Acórdão AC2-TC 01977/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 11886/12

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2012

Interessados: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a); JACO MOREIRA MACIEL, Gestor(a); JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO, Ex-Gestor(a); MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO, Interessado(a); RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, Advogado(a); LIDYANE SILVA MOREIRA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11886/12, referentes ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM, e o Município de Queimadas, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em JULGAR REGULARES o convênio 073/11, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM, e o Município de Queimadas, e sua prestação de contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 01978/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015

Processo: 13977/12

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); RENILDA MARIA RIBEIRO GOMES, Interessado(a); GUIMARÃES DI LORENZO, Advogado(a). KYSCIA

Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13977/12, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: a) DECLARAR CUMPRIDA a Resolução RC2 - TC 00154/14; e b) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora RENILDA MARIA GOMES CAVALCANTE, matrícula 66.700-5, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A -0902/2014) e do cálculo de seu valor (fl. 31 e Documento TC 26667/14).

Ato: Acórdão AC2-TC 01999/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015

Processo: 17787/12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Subcategoria: Denúncia Exercício: 2010

Interessados: JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA. Gestor(a): DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Procurador(a); JOSÉ MARQUES DA

SILVA MARIZ, Procurador(a); OUVIDORIA, Interessado(a). Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão

realizada nesta data, EM: 1. JULGAR PROCEDENTE a denúncia; 2. IRREGULARIDADE das despesas realizadas com a obra de recomposição da passagem molhada. 3. IMPUTAR DÉBITO, no montante de R\$ 9.556,51 (nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 232,52 UFRPB, relativos à recomposição da passagem molhada não comprovada, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao erário municipal, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público Comum, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 4. APLICAR MULTA ao Sr. Julio Cesar de Medeiros Batista, Prefeito Municipal de Quixaba, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes a 97,32 UFRPB, com fundamento no art. 55 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 5. RECOMENDAR ao gestor que, dentro do prazo legal, o ISS devido seja cobrado, com inscrição na dívida ativa municipal; 6. REMESSA de cópia dos autos ao Ministério Público Comum, a fim de que sejam adotadas as providências judiciais pertinentes. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02033/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 00068/13

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); TERESINHA

FREIRE MAIA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora TERESINHA FREIRE MAIA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2378, constante às fls. 34, supra caracterizado. Publique-se, registrese, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.





Ato: Acórdão AC2-TC 01831/15 **Sessão:** 2771 - 16/06/2015 **Processo:** 02574/13

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ANTONIO CRUZ DO

NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, ANTÔNIO CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 5.542-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01832/15 **Sessão:** 2771 - 16/06/2015 **Processo:** 02577/13

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); LUCIA FERNANDES DE

ALMEIDA MELO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LÚCIA FERNANDES DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 121.818-2 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01833/15 **Sessão:** 2771 - 16/06/2015 **Processo:** <u>02580/13</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA NAZARE DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.541-2 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01981/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** <u>17618/13</u>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Amparo Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Interessados: LUCIANO JOSE DE ARAUJO, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17618/13, referentes à inspeção especial de gestão de pessoal instaurada para examinar acumulação de cargos, empregos e funções públicas no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, sob a responsabilidade do Senhor LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO — Presidente, e, nessa assentada, à verificação de cumprimento da Resolução RC2 — TC 00021/14, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: a) DECLARAR o cumprimento da Resolução RC2 — TC 00021/14, tendo em vista que as situações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, sob a responsabilidade do Senhor LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO — Presidente, foram solucionadas; e b) DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02022/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 02167/14

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); VALDILENE TAVARES DE FRANÇA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Temporária da Senhora VALDILENE TAVARES DE FRANÇA, formalizado pela Portaria - P nº 282 de 16 de maio de 2012, constante às fls. 16, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho

Ato: Acórdão AC2-TC 01970/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 02538/14

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); GLEICIANE FLAVIA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02538/14, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB) ACORDAM, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) GLEICIANA FLÁVIA DA SILVA (Portaria – P – 425/2013), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) ANTÔNIO CIRINO DA CUNHA, Coronel, matrícula 503.636-4, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado da Paraíba o, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 09/10).

Ato: Acórdão AC2-TC 01989/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015

Processo: 03312/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA, Gestor(a); FERNANDO ROBSON ALMEIDA DE ARAUJO, Interessado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

Decisão: Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em: a) CONSIDERAR REGULARES a presente licitação; b) Encaminhar à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Piancó, exercício de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. c) Recomendar ao atual titular da Prefeitura Municipal de Piancó, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Ato: Acórdão AC2-TC 02021/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 04847/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: JACO MOREIRA MACIEL, Gestor(a); WESCLEY CANDEIA SANTANA, Interessado(a); JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04847/14 que trata do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, nº 009/2014, seguido do Contrato Nº 036/2014, procedido pela Prefeitura Municipal de Queimadas, objetivando a contratação de empresa para locação de carros pipas e veículos em geral para atender ás necessidades de todas as secretarias do município, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES o Pregão Presencial nº 009/2014 e o contrato dele decorrente; 2. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02017/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** <u>05227/14</u>





Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: EDUARDO CARNEIRO DE BRITO, Gestor(a); MILTON

DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05227/14 que trata do Pregão Presencial, nº 003/2014, seguido do Contrato Nº 004/2014, procedido pela Prefeitura Municipal de Mamanguape, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis destinados à Prefeitura Municipal, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta do relator, em: 1. JULGAR REGULARES o Pregão Presencial nº 003/2014 e o contrato dele decorrente; 2. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01911/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** 05999/14

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Responsável;

FABRICIO FEITOZA BEZERRA, Interessado(a).

Decisão: Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em: a) CONSIDERAR REGULARES a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente; b) Encaminhar à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho- HPMGER, exercício de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. c) Recomendar ao atual titular do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho- HPMGER, exercício de 2014, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Ato: Acórdão AC2-TC 01966/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** <u>07092/14</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07092/14, que trata do exame da legalidade da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2014 e do Contrato decorrente de nº 43/2014, realizada pela Prefeitura de Tavares, objetivando a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Município, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR REGULAR a referida licitação e o contrato decorrente; 2) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01968/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** 07208/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: JURANDI GOUVEIA FARIAS, Gestor(a); LEONARDO VILAR BEZERRA, Interessado(a); TEREZINHA DE JESUS RANGEL

DA COSTA, Advogado(a).

Decisão: Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES a referida Licitação e o Contrato dela decorrente; 2) ENCAMINHAR cópia desta decisão à DIAFI, para quando da análise das Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Taperoá, exercício de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. 3) Determinar o arquivamento deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02015/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 07335/14

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Gestor(a); EDJANE

MARIA BORGES, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2a CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, com o impedimento do Conselheiro Amóbio Alves Viana, ACORDAM em: I. JULGAR REGULAR a Concorrência nº 002/2014, bem como do contrato nº 061/2014, quanto ao aspecto formal; II. ENCAMINHAR esta decisão para PCA – CAGEPA do exercício de 2014, com o objetivo do acompanhamento desta obra pela DICOP; III. Determinar o ARQUIVAMENTO deste processo. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01807/15 **Sessão:** 2771 - 16/06/2015 **Processo:** <u>07343/14</u>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a);

RAIANNA MORAES MARQUES, Interessado(a).

Decisão: Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONSIDERAR REGULARES a referida Licitação; 2) ENCAMINHAR à Auditoria cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercício de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. 3) RECOMENDAR ao atual titular da Secretaria de Estado da Saúde, adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Ato: Acórdão AC2-TC 01806/15 **Sessão:** 2771 - 16/06/2015 **Processo:** <u>07602/14</u>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a);

GILVAN VIANA RODRIGUES FILHO, Interessado(a).

Decisão: Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONSIDERAR REGULARES a referida Licitação; 2) ENCAMINHAR à Auditoria cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercício de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. 3) RECOMENDAR : ▶ ao atual titular da Secretaria de Estado da Administração a adoção de medidas no sentido de remeter a esta Corte, nos próximos procedimentos licitatórios, tanto o parecer jurídico exigido pela Lei 8.666/93, no seu art. 38, parágrafo único, correspondente ao controle preventivo de legalidade, quanto os pareceres técnicos e ou jurídicos, exigido pela Lei 8.666/93, no seu art. 38, VI, sob pena de irregularidade dos procedimentos. ▶ ao atual titular do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens- DER a remessa do(s) Contrato(s) a esta Corte de Contas quando firmado(s), conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Ato: Acórdão AC2-TC 02016/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015

Processo: <u>07709/14</u>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: ELISANDRO BEZERRA BARBOSA, Responsável; RAYLANNE LINDALVA GUEDES DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07709/14 que trata do Pregão Presencial, nº 004/2014, seguido do Contrato Nº 007/2014, procedido pelo Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape, objetivando a aquisição de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica do município, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES o Pregão Presencial nº





004/2014 e o contrato dele decorrente; 2. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02018/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 11396/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Interessados: FABIANO PEDRO DA SILVA, Responsável.

Decisão: Os MEMBROS da 2a CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Dar pelo cumprimento da quase totalidade das exigências da legislação quanto à transparência pública; II. Recomendar ao gestor responsável Sr. Fabiano Pedro da Silva, com vistas à adoção de medidas necessárias para solucionar as irregularidades pendentes, até a nova avaliação deste Tribunal. sob pena de multa pessoal e outras cominações legais. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02019/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 11510/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Interessados: MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO, Gestor(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2a CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Dar pelo cumprimento da quase totalidade das exigências da legislação quanto à transparência pública; II. Recomendar à gestora responsável Sra. Márcia Mousinho Araújo, com vistas à adoção de medidas necessárias para solucionar a única irregularidade pendente, até a nova avaliação deste Tribunal, sob pena de multa pessoal e outras cominações legais. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02020/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 12190/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Interessados: RINALDO DE LUCENA GUEDES, Gestor(a); BRUNO LOPES DE ARAÚJO, Procurador(a); ARTHUR MARTINS MARQUES SARMENTO NAVARRO, Procurador(a); ARTHUR SALES. Procurador(a); **JOHNSON GONÇALVES** DE ABRANTES, SARMENTO ROCHA Procurador(a); DANILO MEDEIROS. Procurador(a); RAFAEL SANTIAGO ALVES, Procurador(a); EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Procurador(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, EM: 1. JULGAR REGULARES as despesas com as obras vistoriadas nos presentes autos; 2. ENCAMINHAR cópia da presente decisão à PCA da Prefeitura Municipal de Pirpirituba relativa ao exercício de 2014; 3. RECOMENDAR ao gestor municipal de Pirpirituba no sentido de atentar ao fiel cumprimento da Resolução Normativa RN TC 05/11 nas obras e serviços de engenharia realizados pelo Ente. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01990/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 16756/14

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: RAIANNA MORAES MARQUES, Responsável;

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 254/2014, seguida de Contratos nº 03/2015 e 02/2015, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando o registro de preços para serviço de locação de multifuncional a laser monocromática digital para atender

as necessidades do(a) Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual: SEG, SEIÉ, SEC, SEPLAG, SEDH, SEJÉL, SETDE, SEMDH, SEAP, SERHMACT, PMPB, CSCA, CPAM, CHCF, FUNAD, HPMGER, CEHAP, FUNDAC, FUCEP, FAC, FUNESC, CSG e HRP. Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES a referida Licitação e o Contrato dela decorrente; 2) ENCAMINHAR cópia desta decisão à DIAFI, para quando da análise das Prestações de Contas do(a) Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual supracitadas, exercício de 2014 e 2015, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. 3) Determinar o arquivamento deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01982/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 00991/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARINALDO **FIDELIS** RODRIGUES, Interessado(a); TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00991/15, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria invalidez com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARINALDO FIDELIS RODRIGUES, matrícula 92.079-7, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Administração, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 02237/2014) e do cálculo de seu valor (fls. 43/44

Ato: Acórdão AC2-TC 01983/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015

Processo: 00993/15 Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); CLEONE PORTO COELHO, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA,

Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00993/15, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) CLEONE PORTO COELHO, matrícula 148.352-8, no cargo de Técnica de Nível Superior, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 01934/2014) e do cálculo de seu valor (fls. 34/35).

Ato: Acórdão AC2-TC 01984/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 00994/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); EDJANE PALMEIRA DE SOUZA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00994/15, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) EDJANE PALMEIRA DE SOUZA, matrícula 99.920-2, no cargo de Agente Administrativa Auxiliar, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 02192/2014) e do cálculo de seu valor (fls.

Ato: Acórdão AC2-TC 02049/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015

Processo: 01667/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência





Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); SEVERINA

SANTOS DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais da Senhora SEVERINA SANTOS DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- № 02347, constante às fls. 38, supra caracterizado. Publique-se, registrese, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB − Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02052/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 01668/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); SEVERINO

MARINHEIRO DE SOUZA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do Senhor SEVERINO MARINHO DE SOUZA, formalizado pela Portaria-A- Nº 01915, constante às fls. 71, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02053/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** <u>01669/15</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); GERALDO

BENTO DANTAS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor GERALDO BENTO DANTAS, formalizado pela Portaria-A- № 02125, constante às fls. 39, supra caracterizado. Publique-se, registrese, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB − Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02054/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 01671/15 Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); SERGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor SÉRGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES, formalizado pela Portaria-A- Nº 01933, constante às fls. 46, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02055/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 01672/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA ELZA

MORAIS DE MEDEIROS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria

voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA ELSA MORAIS DE MEDEIROS, formalizado pela Portaria-A- Nº 02110, constante às fls. 53, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02056/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** <u>01674/15</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA JOSE DE

MACEDO TORRES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA JOSÉ DE MACÊDO TORRES, formalizado pela Portaria-A- Nº 02321, constante às fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02057/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 01675/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA DO

SOCORRO BRITO OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DO SOCORRO BRITO OLIVEIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 01578, constante às fls. 68, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02058/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** <u>01</u>676/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); YOLANDA

MARTA NEVES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora YOLANDA MARTA NEVES, formalizado pela Portaria-A- Nº 01973, constante às fls. 71, supra caracterizado. Publique-se, registrese, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02059/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 01678/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); JOÃO JOSE

BARBOSA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor JOÃO JOSÉ BARBOSA, formalizado pela Portaria-A- № 02300, constante às fls. 37, supra caracterizado. Publique-se, registrese, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB − Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.





Ato: Acórdão AC2-TC 02060/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** <u>01679/15</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); LUZIMAR LUNA,

Interessado(a).

Decisão: ACÓRDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora LUZIMAR LUNA, formalizado pela Portaria-A- Nº 02275, constante às fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de iulho de 2015

Ato: Acórdão AC2-TC 01875/15 **Sessão:** 2771 - 16/06/2015 **Processo:** <u>03</u>715/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA EULAMPIA ABRANTES MOREIRA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA. Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA EULAMPIA ABRANTES MOREIRA, matrícula 660.684-9, no cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 02241/2014) e do cálculo de seu valor (fls. 57/58).

Ato: Acórdão AC2-TC 01988/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 03787/15

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: NATALIA FERNANDES OLIVEIRA NAVARRO, Responsável; LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 03787/15, que trata da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00369/2014, do tipo menor preço, seguida de Ata de Registro de Preços nº 0059/2015, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades do(s) seguinte(s): Secretaria de Estado da Saúde- SES/NAF- para atendimento da demandas judiciais. Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em: a) CONSIDERAR REGULARES a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente; b) Encaminhar à DIAFI cópia desta decisão, para guando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercício de 2014 e 2015, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. c) Recomendar ao atual titular da Secretaria de Estado da Saúde-SES/NAF, exercício de 2014 e 2015, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Ato: Acórdão AC2-TC 01986/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 05102/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); JOAO BOSCO ARAUJO DINIZ, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05102/15, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta

data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOÃO BOSCO ARAÚJO DINIZ, matrícula 74.271-6, no cargo de Professor de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0492/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 37/38).

Ato: Acórdão AC2-TC 02061/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** <u>05111/15</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); JOSELIA DE

PAULO SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais da Senhora JOSÉLIA DE PAULO SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 0394, constante às fls. 38, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de iulho de 2015

Ato: Acórdão AC2-TC 01836/15 **Sessão:** 2771 - 16/06/2015 **Processo:** <u>05114/15</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; IEDA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, IEDA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 74.193-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01837/15 **Sessão:** 2771 - 16/06/2015 **Processo:** 05116/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); CARMEN LUCIA MELO DA SILVA. Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, CARMEN LÚCIA MELO DA SILVA, matrícula 78.020-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01898/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** 05123/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DAS GRAÇAS

SOUZA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA, matrícula nº 80.003-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01899/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015





Processo: 05124/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SANTANA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora MARIA DO SOCORO SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 142.614-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01900/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** <u>05127/15</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); LÚCIA DE FÁTIMA ALVES

BATISTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LÚCIA DE FÁTIMA ALVES BATISTA, matrícula nº 129.505-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01901/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** <u>05129/15</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA ELIETE GONÇALVES DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA ELIETE GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 120.585-4 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01985/15 Sessão: 2773 - 07/07/2015 Processo: 05326/15 Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Interessado(a); DAVID

TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05326/15, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 130.777-1, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0269/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 32/33).

Ato: Acórdão AC2-TC 01987/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** <u>05327/15</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA JANE DA SILVA DE ALBUQUERQUE, Interessado(a); DAVID

TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05327/15, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA JANE DA SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula 141.042-3, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0231/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 31/33).

Ato: Acórdão AC2-TC 01902/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** 05567/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ELIENE BATISTA DA SILVA Interessado(a)

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ELIENE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 142.531-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01960/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** 05580/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável;

MARLUCE JUVINO DE FRANÇA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a). Marluce Juvino de França, matrícula n.º 88.606-8 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01961/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** 05581/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável;

MARIA GORETE DA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a). Maria Gorete da Costa Cunha, matrícula n.º 143.424-1 ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01838/15 **Sessão:** 2771 - 16/06/2015 **Processo:** 06603/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); JOSE JANUNCIO DOS SANTOS FILHO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato





aposentatório do servidor, JOSÉ JANUNCIO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 611.998-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01962/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** <u>06604/15</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; VALQUIÍRIA DE SOUZA COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO,

Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a). Valquíria de Souza Costa Florêncio de Carvalho, matrícula n.º 611.708-2 ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor - IAASS, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01903/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** 06618/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DE FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 662.083-3 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01904/15 **Sessão:** 2772 - 30/06/2015 **Processo:** 06620/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DE FATIMA DINIZ

SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DE FÁTIMA DINIZ SILVA, matrícula nº 662.138-4 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02062/15 **Sessão:** 2773 - 07/07/2015 **Processo:** 07962/15

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); JUBERLITA

MARQUES DE AGUIAR MARQUES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora JUBERLITA MARQUES DE AGUIAR MARQUES, formalizado pela Portaria-A- № 0613, constante às fls. 39, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB − Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de julho de 2015.

4. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata

Documento TCE nº: 27176/15 Número da Licitação: 00023/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo ambulância

Data do Certame: 22/07/2015 às 09:00 Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Observações: Cópia do Edital estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata. Outras informações pelo Telefone

(83) 3390-1109.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa

Social

Documento TCE nº: 30846/15 Número da Licitação: 00004/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de piscina em fibra **Data do Certame:** 23/07/2015 às 09:00

Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro Mangabeira I

Valor Estimado: R\$ 21.000,00

Site do Edital:

http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sqc/editais.nsf

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Documento TCE nº: 35900/15 Número da Licitação: 00014/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 17/07/2015 às 08:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: 37793/15 Número da Licitação: 00018/2015 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE "PRAÇA DE SAÚDE", NO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA Data do Certame: 24/07/2015 às 09:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 126.062,70

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça Documento TCE nº: 37804/15 Número da Licitação: 00002/2015 Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRES GRUPO DE GERADORES (TJ, ANEXO DO

TJ E FORUM DE CAMPINA GRANDE. **Data do Certame:** 30/07/2015 às 14:00

Local do Certame: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

Valor Estimado: R\$ 9.420,00

Observações: Valor mensal estimado R\$ 785,00 perfazendo o total anual de R\$ 9.420,00 Este Convite foi repetido e republicado no Diário

Oficial do Estado em virtude Site do Edital:

http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=convite

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 38113/15 Número da Licitação: 00189/2015 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN Data do Certame: 23/07/2015 às 09:00 Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS





Observações: 2ª CHAMADA, PREGÃO FRACASSADO PELO

VALOR

Site do Edital: http://www.centraldecompras.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: 40251/15 Número da Licitação: 00003/2015 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA PÚBLICA DO

MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

Data do Certame: 27/07/2015 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Valor Estimado: R\$ 272.444,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Documento TCE nº: 41254/15 Número da Licitação: 00022/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS (conforme anexo I do edital) **Data do Certame:** 17/07/2015 às 10:00 Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Observações: Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de

Santana, à Av. Liberdade, 45 - C

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Documento TCE nº: 41256/15 Número da Licitação: 00010/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁTERIAL GRÁFICO E SERIGRAFIA.

Data do Certame: 17/07/2015 às 16:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Capim

Valor Estimado: R\$ 305.920,00

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça Documento TCE nº: 41261 Número da Licitação: 00012/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, através do Sistema de Registro de Preços, de persianas, incluindo os serviços de instalação, para atender a demanda de

diversas unidades do Poder Judiciário Estadual. Data do Certame: 27/07/2015 às 14:00 Local do Certame: Tribunal de Jusitça da Paraíba

Valor Estimado: R\$ 510.365,00

Site do Edital:

http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=pregao-

presencial

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: 41283/15 Número da Licitação: 00042/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Material Laboratorial para o desenvolvimento

das ações contempladas no programa Rede Cegonha

Data do Certame: 23/07/2015 às 16:00

Local do Certame: AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N - CENTRO -CABEDELO - PB

Site do Edital:

http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia licitacoes.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Documento TCE nº: 41284/15 Número da Licitação: 00001/2015 Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS PADRÃO

FNDE NO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO Data do Certame: 23/07/2015 às 10:00 Local do Certame: SALA DA CPL Valor Estimado: R\$ 1.019.449,24

Observações: EDITAIS E PLANILHAS NA SALA DA CPL DÀS 08 ÀS

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça Documento TCE nº: 41285/15 Número da Licitação: 00013/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças (exceto a substituição de ampolas de Raio-X e canetas ultrassônicas) e instalação de equipamentos, em equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia, instalados na Gerência de Qualidade de Vida, no 4º andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba (João Pessoa), e nos núcleos da Gerência de

Qualidade de Vida

Data do Certame: 28/07/2015 às 14:00 Local do Certame: Tribunal de Jusitça da Paraíba

Valor Estimado: R\$ 42.960,00

Observações: O valor mensal estimado é de R\$ 3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 42.960,00(

quarenta e dois mil e novec

Site do Edital:

http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=pregao-

presencial

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: 41291/15 Número da Licitação: 00046/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de equipamentos de Proteção Individual - EPI

Data do Certame: 23/07/2015 às 14:30

Local do Certame: AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N - CENTRO -

CABEDELO - PB Site do Edital:

http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_licitacoes.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: 41295/15 Número da Licitação: 00040/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS PARA O TRÂNSPORTE ESCÔLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2015.

Data do Certame: 17/07/2015 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: 41296/15 Número da Licitação: 00047/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Botijão de Gás P45 Data do Certame: 24/07/2015 às 14:30

Local do Certame: AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N - CENTRO -

CABEDELO - PB Site do Edital:

http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia licitacoes.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: 41311/15 Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Leilão Tipo: Alienação

Objeto: LEILÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB

Data do Certame: 21/07/2015 às 15:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Valor Estimado: R\$ 136.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: 41343/15





Número da Licitação: 00010/2015 Modalidade: Tomada de Preco

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para execução de serviços diversos da Secretaria de Infraestrutura, revisão de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e revisão de Postos de Saúde do

Município de Mogeiro

Data do Certame: 28/07/2015 às 09:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE

MOGFIRO

Valor Estimado: R\$ 629.853,70

Observações: O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGEIRO, DE 08:00 ÀS 12:00

HS. ATÉ O DIA 23/07/2015.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: 41348/15 Número da Licitação: 00008/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Fornecimento de refeições (Café da Manhã, Almoço e Jantar) quando de eventos artísticos e culturais promovidos pela Prefeitura, bem como, profissionais liberais e servidores que residem em outros

municípios quando da prestação de serviços in-loco. **Data do Certame:** 20/07/2015 às 14:00

Local do Certame: sede da prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu

Documento TCE nº: 41366/15 Número da Licitação: 00008/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Fornecimento de refeições (Café da Manhã, Almoço e Jantar) quando de eventos artísticos e culturais promovidos pela Prefeitura. bem como, profissionais liberais e servidores que residem em outros municípios quando da prestação de serviços in-loco.

Data do Certame: 20/07/2015 às 14:00

Local do Certame: sede da prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: 41384/15 Número da Licitação: 00041/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES

DENTÁRIAS.

Data do Certame: 17/07/2015 às 14:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Documento TCE nº: 41405/15 Número da Licitação: 00015/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: A COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PERMANENTE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS

DESTA EDILIDADE

Data do Certame: 17/07/2015 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Documento TCE nº: 41409/15 Número da Licitação: 00016/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: A COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO

ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE.

Data do Certame: 17/07/2015 às 11:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Riachão do Poco

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

Documento TCE nº: 41415/15 Número da Licitação: 00027/2015 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS NO ÂMBITO DESTA

PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Data do Certame: 23/07/2015 às 10:00

Local do Certame: RUA JOSE BENÍCIO DE ARAUJO 121 1º PISO

CENTRO Site do Edital:

http://www.massaranduba.pb.gov.br/transparencia/licitacoesNovo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Documento TCE nº: 41418/15 Número da Licitação: 00027/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATÉNDER DIVERSAS SECRETARIAS NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Data do Certame: 23/07/2015 às 10:00

Local do Certame: RUA JOSE BENÍCIO DE ARAUJO 121 1º PISO

CENTRO

Valor Estimado: R\$ 126.601,07

Site do Edital:

http://www.massaranduba.pb.gov.br/transparencia/licitacoesNovo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Documento TCE nº: 41445/15 Número da Licitação: 00039/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura para as festividades da Emancipação Política no município de Vieirópolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital

Data do Certame: 17/07/2015 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Documento TCE nº: 41454/15 Número da Licitação: 00004/2015 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar concurso público para provimento de vagas para cargos públicos no município

do Congo - PB.

Data do Certame: 12/08/2015 às 09:00 Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 54.250,00

Observações: Cópia do Edital estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura do Congo. Outras informações pelo Telefone

(83) 3359-1100.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: 41470/15 Número da Licitação: 00024/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de prestação de serviço de transporte, através de 01 (um) veículo, com motorista, tipo passeio, para transporte de passageiros/funcionários e encomendas, por demanda, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.

Data do Certame: 23/07/2015 às 09:30

Local do Certame: Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio

Valor Estimado: R\$ 143.280,00

Observações: OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, das 08:00 às 12:00hs.

FONE: (83) 3461 - 2299.

Site do Edital: http://www.santaluzia.pb.gov.br/servicos/avisos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: 41509/15 Número da Licitação: 00038/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR e ODONTOLÓGICOS NÃO ACUDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA A APLICAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE DE SAÚDE E PSF, no decorrer

do exercício de 2015

Data do Certame: 21/07/2015 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 54.209.90





Jurisdicionado: Tribunal de Justiça Documento TCE nº: 41513/15 Número da Licitação: 00004/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos para os motoristas da Secretaria do Tribunal e dos Desembargadores, para o pessoal de apoio, imprensa, bem como

para outros servidores do Poder Judiciário. Data do Certame: 03/08/2015 às 14:00

Local do Certame: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

Valor Estimado: R\$ 37.630,50

Site do Edital:

http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=pregaopresencial

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: 41529/15 Número da Licitação: 20614/2015 Modalidade: Tomada de Preco Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CEAI APOLÔNIA AMORIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 28/07/2015 às 08:00

Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA

GRANDE PB

Valor Estimado: R\$ 27.120,37

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Documento TCE nº: 41533/15 Número da Licitação: 00024/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de estrutura para a Tradicional Festa de Sábado de Santana neste Município, que ocorrerá no dia 25 de Julho do corrente

Data do Certame: 20/07/2015 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Documento TCE nº: 41535/15 Número da Licitação: 00025/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de 03 (três) copiadoras/impressoras para atender às

necessidades administrativas desta prefeitura Data do Certame: 20/07/2015 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de

Documento TCE nº: 41555/15 Número da Licitação: 09011/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de

Papel Filme em PVC para atendimento das demandas do

Departamento de Materiais da SEDEC Data do Certame: 20/07/2015 às 08:30

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNIIPAL- SEC.

REC. 2º ANDAR

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: 41557/15 Número da Licitação: 00033/2015 Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECURITÁRIOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA

PARAÍBA - UEPB.

Data do Certame: 23/07/2015 às 09:00 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Valor Estimado: R\$ 117.064,44

Site do Edital: http://www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: 41563/15

Número da Licitação: 00031/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de uma Empresa Especializada, para prestar ao município de Riachão serviços de correção e Confecção da Guia de Recolhimento do INSS e de informações à Previdência Social, em cumprimento da lei 12.810/2013 e suas alterações, bem como da Regularização junto a RFB - Receita Federal do Brasil, emissão de CND, apoio administrativo junto ao RH/ Secretaria de Finanças, transmissão de GFIP/INSS, da DCTF - declaração de créditos e Tributos Federais, RAIS e DIRF, Certidão Conjunta da RFB, Certidão CRF do FGTS, Adesão e Acompanhamento dos Parcelamentos da lei

Data do Certame: 23/07/2015 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente na Sede da Prefeitura - Setor de Licitação. De Segunda à Quinta, no Horário das

08:00 às 12:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: 41571/15 Número da Licitação: 00032/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços na Locação, Montagem, Desmontagem e Remoção da Estrutura Física para a realização da Festividade de Santana, no Sítio Salgadinho do

município de Riachão/PB, no dia 25 de julho de 2015. Data do Certame: 23/07/2015 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente na Sede da Prefeitura - Setor de Licitação. De Segunda à Quinta, no Horário das 08:00 às 12:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: 41587/1 Número da Licitação: 00033/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição com Famílias

Carentes do Município de Riachão/PB Data do Certame: 23/07/2015 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente na Sede da Prefeitura - Setor de Licitação. De Segunda à Quinta, no Horário das

08:00 às 12:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Documento TCE nº: 41591/15 Número da Licitação: 00001/2015 Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Execução de obra de construção de sistema de esgotamento

sanitário neste município

Data do Certame: 12/08/2015 às 09:00

Local do Certame: sala da CPL, endereço Rua Vereador Raimundo

Garcia

Valor Estimado: R\$ 2.750.000,00

Observações: essa Concorrência é uma reabertura porque a primeira

Reunião teve um erro na planilha do edital.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: 41640/15 Número da Licitação: 00038/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para realizar trabalho de Cadastramento de Imóveis Urbano e Implantação da cobrança do IPTU no Banco de Dados da

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB. Data do Certame: 22/07/2015 às 09:00 Local do Certame: Sede da Prefeitura Valor Estimado: R\$ 49.126,00

Site do Edital: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Documento TCE nº: 41678/15 Número da Licitação: 00012/2015 Modalidade: Pregão Presencial





Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E

CONVÊNIÓS.

Data do Certame: 21/07/2015 às 08:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem PB

Valor Estimado: R\$ 10.850,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: 41681/15 Número da Licitação: 00038/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para realizar trabalho de Cadastramento de Imóveis Urbano e Implantação da cobrança do IPTU no Banco de Dados da

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB Data do Certame: 22/07/2015 às 09:00 Local do Certame: Sede da Prefeitura Valor Estimado: R\$ 49.126.00

Site do Edital: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Documento TCE nº: 41712/15 Número da Licitação: 00013/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições de

forma parcelada.

Data do Certame: 21/07/2015 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem PB

Valor Estimado: R\$ 45.507,00

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de

João Pessoa

Documento TCE nº: 41723/15 Número da Licitação: 09001/2015 Modalidade: Concorrência Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de instituição de ensino superior, para execução da Formação Continuada dos trabalhadores da Educação da Rede

Municipal de Ensino.

Data do Certame: 27/08/2015 às 09:00

Local do Certame: ESTAÇÃO CABO BRANCO CIENCIA, CULTURA

E ARTES

Valor Estimado: R\$ 1.115.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Documento TCE nº: 41725/15 Número da Licitação: 00014/2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Aquisição de Material Esportivo. Data do Certame: 21/07/2015 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem PB

Valor Estimado: R\$ 74.615,83

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/02/2015: Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Documento TCE nº: <u>08917/15</u> Número da Licitação: <u>00009/2015</u> Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortigranjeiros destinados à todas as secretarias e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do município de Cacimba de Areia – PB e para Merenda escolar das escolas municipais, creche, CRAS deste Município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2015: Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: 09112/15 Número da Licitação: 00021/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação dos serviços especializados de confecção de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal "Brasil

Sorridente" para o município de Água Branca/PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/02/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: 10448/15 Número da Licitação: 00025/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Material Hospitalar de uso interno no Hospital e nas Unidades Básica de Saúde deste

Município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/02/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: 10449/15 Número da Licitação: 00026/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de Medicamentos que Compõem o Elenco de Referencia de Assistência Farmacêutica Básica de Acordo com Portarias do Ministério da Saúde para Ações da Rede de Atenção

Básica em Saúde deste Município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/02/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: 10450/15 Número da Licitação: 00027/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de Medicamentos para Complementação do Elenco da Assistência Farmacêutica Básica e das Ações da Rede de Atenção

Básica deste Município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/02/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: 10451/15 Número da Licitação: 00028/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para as Unidades

Básicas de Saúde deste Município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/03/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: 11100/15 Número da Licitação: 00033/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de Peixes destinados a Secretaria de Ação Social

deste Município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/04/2015: Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Documento TCE nº: 23578/15 Número da Licitação: 00026/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de material de consumo e expediente, para o secretaria/fundo municipal de saúde do município de Cacimba de

Areia – PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 25/05/2015: Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Documento TCE nº: 30995/15 Número da Licitação: 00038/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e/ou Materiais de Consumo e/ou, aquisição de 01 (um) Veículo automotor,

conforme solicitação.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/06/2015: Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 36533/15 Número da Licitação: 00184/2015 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO

E LENÇOL